GOOD STREET

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Câmara Municipal em 16 de janeiro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 01/2020.

Atualiza a remuneração do cargo de Contador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no percentual de 11,111% (onze virgula cento e onze por cento) a ser refletido no salário atual, a título de revisão geral, perfazendo um valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma prevista do Art. 39 § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente atualização monetária serão da seguinte dotação orçamentária:

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 16 de janeiro de 2020.

Palácio José Neri de Lima Plenário Antônio Evangelista Pessoa

Mesa Diretora da Câmara.

Janduí Pires Dantas Presidente Maria Lobo da Cunha Gonçalves 1º Secretário

Flavianildo Henrique Fernandes Vice-Presidente

Francisco Assis de Oliveira 2º Secretário